



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1253, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁ-  
RIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 1º da Lei Municipal nº 2.757 de 20 de dezembro de 2010, e;

Considerando o Protocolo nº 12.499/2025 desta Prefeitura,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) para a Servidora Pública Municipal **RITA DE CÁSSIA REIS DE SOUZA**, matrículas nº 122303 e nº 220479, para assistência direta a pessoa portadora de necessidades especiais.

Art. 2º Deverá ser comprovada a patologia do paciente e a necessidade de assistência direta 01 (uma) vez ao ano através de atestado médico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de março 2025 até 11 de março de 2026.

Capão da Canoa, 11 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral